

Mensagem nº 48 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar mais graves os crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela internet; e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para definir a competência em modalidades de estelionato”.

Senado Federal, em 6 de maio de 2021 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
	Secretaria Geral	
	Subchefia para assuntos Jurídicos	
	Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Sala		
às 9 h 30 min		
do dia 4 / 5 / 21		
Por: 		